

Curso EAD

Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero ao público interno e externo

Datas: 31/07 a 02/08 e 05/08 a 07/08

+ 55 71 99188-3163 

atendimento@conexxoes.com.br 

www.conexxoes.com.br 

Apresentação

No dia 18 de outubro de 2021, o Conselho Nacional de Justiça lançou o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, resultado da atuação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ n. 27 de 02 de fevereiro de 2021 e com participação de todos os segmentos da Justiça - estadual, federal, trabalhista, militar e eleitoral.

A necessidade de uma multidisciplinaridade e de um olhar crítico sobre a legislação a ser aplicada já eram questões impossíveis de serem ignoradas. Como exposto no próprio Protocolo, ele é fruto do amadurecimento institucional do Poder Judiciário que passa a entender a sua influência nas desigualdades históricas, sociais, culturais e políticas.

Há fatores estruturais na sociedade mantenedores de uma desigualdade de gênero e o Poder Judiciário é, também como um braço do Estado Brasileiro, responsável pelo cumprimento de documentos internacionais como a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW e Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Os recortes de raça, classe e diversidade sexual devem pautar, também, esse olhar a fim de que o objetivo da igualdade material seja efetivamente alcançado.

O olhar da Perspectiva de Gênero, no entanto, não se desenvolve tão somente com a implementação de documentos norteadores. O estudo sobre o tema, entendimento de conceitos e da historicidade permitem que a aplicação dessa Perspectiva seja aplicada de forma plena.

A partir dessa constatação, em março de 2023, foi editada a Resolução 492/2023 do Conselho Nacional de Justiça que estabelece, para adoção obrigatória de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário, a determinação de capacitação de magistrados e magistradas nas temáticas relativas a direitos humanos, gênero, raça e etnia, além de um Comitê de Acompanhamento e Capacitação.

Objetivo

Auxiliar os servidores, as servidoras, magistrados e magistradas do Poder Judiciário a desenvolver o raciocínio que seja eficaz na percepção de desigualdade de gênero presentes em quaisquer processos judiciais.

Capacitar, a partir disso, esses profissionais para que apliquem a Perspectiva de Gênero nas suas atuações e empreendam esforços para o alcance da Igualdade Material.

Realizar um estudo sobre a importância do Protocolo Para Julgamento com Perspectiva de Gênero do Conselho Nacional de Justiça combinado com o estudo de Convenções Internacionais e literaturas sobre direitos humanos, gênero, raça e etnia

Conteúdo programático

1. A criação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero

- 1.1. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS 5 da Agenda 2030 da ONU
- 1.2. Resoluções CNJ ns. 254 e 255, de 4 de setembro de 2018. Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.
- 1.3. O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ n. 27 de 02 de fevereiro de 2021

2. Conceitos básicos e desigualdade de gênero

- 2.1. Sexo, gênero, identidade de gênero e sexualidade.
- 2.2. Desigualdade de gênero
- 2.3. Interseccionalidade e questões raciais
- 2.4. Estereótipos de gênero.

3. Gênero e direito

- 3.1. Neutralidade e Imparcialidade
- 3.2. Igualdade formal e igualdade material
- 3.3. Interpretação e aplicação no direito

4. Passo a passo para aplicação da perspectiva de gênero

- 4.1. Primeiro contato com o processo e medidas especiais de proteção.
- 4.2. Instrução processual.
- 4.3. Valoração das provas e identificação dos fatos
- 4.4. Marco normativo e precedentes
- 4.5. Interpretação e aplicação do direito
- 4.6. Documentos internacionais, controle de convencionalidade e direitos humanos.

5. Questões de gênero específicas dos ramos da justiça

- 5.1. Questões transversais em todos os ramos do direito
- 5.2. Justiça Federal
- 5.3. Justiça Estadual – direito penal, direito das famílias e sucessões, infância e juventude, direito administrativo, interseccionalidades. A rede de enfrentamento à violência de gênero.
- 5.4. Justiça do Trabalho. 5.5. Justiça Militar
- 5.6. Justiça Eleitoral

6. Resolução 492/2023 do Conselho Nacional de Justiça

- 6.1. Há obrigatoriedade de aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero?
- 6.2. Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.



Nosso diferencial

Conexões Educação

Conectamos e capacitamos servidores públicos há mais de 38 anos.

+ 80 mil

Pessoas
capacitadas

+ 5.200

Treinamentos
realizados

38 anos

de experiência



Metodologia
Testada e
Aprovada!



Fórum com instrutores
30 dias após conclusão
da capacitação



Informações gerais

Datas

31/07 a 02/08 e 05/08 a 07/08

Horário

14:00 às 18:00

Investimento

R\$ 1.790,00

Carga horária

24 horas

Forma de pagamento

Banco do Brasil: Ag 2971-8 | C/C 99805-2

Banco Itaú: Ag 0935 | C/C 74821-0

Telefone

+55 71 99188-3163

E-mail

incompany@conexxoes.com.br

Este treinamento pode ser customizado para sua organização. Solicite uma proposta.

* Após a confirmação do curso, e mesmo antes que tal fato ocorra, a Conexões Educação reserva-se ao direito de adiar, cancelar ou substituir o Instrutor, quando ocorrerem fatores externos que impeçam sua efetivação ou por falta de quórum. Desta forma, não se aplica a Conexões o pagamento de multas.

Siga-nos em nossas redes:

   / conexxooseducacao

CONEXXÕES

www.conexxoes.com.br